

**D E C R E T O N.º 717/2011.**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2011**

**“SUPLEMENTA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”**

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1924 de 08 de Setembro de 2011.

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para suplementar a seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>	
<b>08.244.0018.2.010</b>	<b>.0018 MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b>	
<b>(0812) 3.3.90.48.00</b>	<b>MANUT. SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO</b> Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	60.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 2º**. – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 2o, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRASF. DA UNIÃO	
1721.01.00.00	Participação na receita da União	
1421.01.02.00	FPM	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 09 de Setembro de 2.011.

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL